

**DECRETO Nº 26.714/2013**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,**  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta nos artigos 24 e 64 da Lei nº 1.493/2004 e atendendo ao requerido Processo Administrativo nº 012149/12 de 03/10/2012,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica atribuída, a partir de 22 de setembro de 2006, pensão mensal no valor de R\$ 889,54 (oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) referente ao valor dos proventos de Aposentadoria por Invalidez, pagos mensalmente ao ex-servidor inativo **ERASMO FRANCISCO TESNOHLIDEK KALVA**, distribuídos na proporção de 100% (cem por cento) à senhora **MARIA ISOLDE LUBKE KALVA**, RG nº 3.451.639-1/PR, viúva do ex-servidor acima mencionado.
- Art. 2º - Os cálculos da aposentadoria do ex-servidor foi revisto e o valor constante no Art. 1º não sofreu alteração financeira em razão do benefício se encontrar nos valores devidos como orienta a Emenda Constitucional nº 70.
- Art. 3º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 4º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data revogando o Decreto nº 21.629/2008 de 07 de maio de 2008.

Prefeitura do Município de Araucária, 29 de outubro de 2013.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito do Município de Araucária

**RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas